



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 23 de maio de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2234

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 708/2023)	2
LEI (Nº 709/2023)	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023)	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023)	8
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 017/2023)	9
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023)	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 708/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 708/2023

De 18 de maio de 2023

"Dispõe sobre a comercialização de produtos em embalagens de vidro em Festas Populares e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a comercialização, distribuição, circulação e o consumo de bebidas em embalagens de vidro, pelos estabelecimentos localizados nas áreas destinadas à realização de todas as festas populares, que façam parte ou não do calendário oficial do Município.

§1º. A comercialização de que trata este artigo, será feita em embalagens descartáveis de alumínio, papel e/ou plástico.

§2º. Entendem-se por estabelecimentos localizados nas áreas destinadas as Festas Populares os seguintes:

- a) Barraca tradicional de festas populares, cedidas ou não pela Administração Municipal;
- b) Balcão;
- c) Barraca de chapa;
- d) Veículos do tipo *trailer*, kombi, pick-up, *foodtruck* e similares;
- e) Caixas de isopor;
- f) Bares, restaurantes e lanchonetes;
- g) Camarotes;
- h) Outros não especificados que comercializem bebidas e/ou alimentos.

§ 3º. Entende-se por festas populares comemorações ou eventos festivos, cuja principal característica é a participação do povo (comunidade) estão caracterizadas também pela presença marcante das tradições regionais, rituais religiosos, comidas, músicas, danças e roupas típicas.

Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat. 75.222

Scanned with CamScanner



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

§ 4º. Entende-se como área destinada à realização de festas o local definido da festa, logradouros públicos de passagem de blocos, caminhadas e cortejos em um raio de 200 metros do local de realização do evento.

Art. 2º. Fica proibida a comercialização, distribuição, circulação e o consumo de alimentos em recipientes de vidro e talheres de material perfuro cortantes, pelos estabelecimentos localizados nas áreas destinadas à realização de todas as festas populares, que façam parte ou não do calendário oficial do Município.

Parágrafo único. A comercialização de que trata este artigo, será feita nos mesmos moldes do parágrafo § 1º e 2º do art. 1º.

Art. 3º. Todo e qualquer estabelecimento comercial situado nas áreas delimitadas para as festas populares, inclusive camarotes e instalações similares instalados em logradouros públicos, carros de apoio de blocos e entidades carnavalescas, somente poderão vender bebidas em embalagens descartáveis não fabricadas em vidro.

Art. 4º. A inobservância às normas desta Lei implicará na aplicação das seguintes sanções:

- I - apreensão de mercadoria;
- II - cassação da licença.

§1º - As mercadorias apreendidas em estabelecimentos e no local do evento somente serão liberadas após o término da Festa Popular mediante o pagamento de multas nos seguintes valores:

- a) até 120 (cento e vinte) garrafas 100 UFIR;
- b) de 121 (cento e vinte e um) até 480 (quatrocentos e oitenta) garrafas 300 UFIR;
- c) acima de 480 (quatrocentos e oitenta) garrafas 500 UFIR.

§2º. Deverá ser determinada interdição imediata dos vendedores ambulantes que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Lei, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura de termo de apreensão e a cassação da credencial do evento.

§ 3º - UFIR é a Unidade Fiscal de Referência.

Art. 5º. Nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 235, de 16 de novembro

Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 13.521
Mat 7.422

2

Scanned with CamScanner



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito


de 2011, o Chefe do Poder Executivo disciplinará a forma e o prazo para o recolhimento dos tributos municipais e dos preços públicos.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLANDEC, mediante ato administrativo.


Art. 7º. O comerciante ou cidadão que descumprir a presente Lei, cometerá crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se a aplicação da Lei Penal e demais cominações legais.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde/BA, 18 de maio de 2023.


Antônio Carlos Vasconcelos Calmon
—
Prefeito


Leila Patrícia Mercês Costa
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico


Allan Abbehusa de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB-BA nº 19631
Mat 75 222

LEI (Nº 709/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 709/2023

De 18 de maio de 2023

"Aprova a atualização salarial do período compreendido entre 2019 a 2022, bem como o reajuste anual dos vencimentos para os servidores efetivos da Câmara Municipal de São Francisco do Conde no exercício de 2023, e dá outras providências."

Autoria: Vereador Antônio Santos Lopes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VIII da Lei Municipal nº 557, de 26 de dezembro de 2018, passará a vigorar com as alterações constantes na tabela abaixo indicada:

ANEXO VIII

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS	SÍMBOLO	VALOR R\$
Procurador- Adjunto	CPE-1	8.920,12
Contador	CPE-2	3.345,05
Agente Técnico Legislativo	CPE-3	2.007,03
Almoxarife	CPE-3	2.007,03
Auxiliar De Plenário	CPE-3	2.007,03
Motorista	CPE-3	2.007,03
Porteiro	CPE-3	2.007,03
Técnico Administrativo	CPE-3	2.007,03
Técnico Contabilidade	CPE-3	2.007,03
Técnico de Informática	CPE-3	2.007,03

[Handwritten signature]

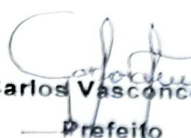
Allan Abbehusan de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat 75.222 1.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde/BA, 18 de maio de 2023.


Antônio Carlos Vasconcelos Calmon
— Prefeito


Allan Jobelino de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.837
Wat: 75 322



CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023
Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração e fornecimento de talonários de tickets e cartão alimentação, por meio de cartão magnético/eletrônico com tarja magnética ou magnético/eletrônico com chip e senha para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O **Município de São Francisco do Conde**, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Taxa de Administração**, cuja sessão acontecerá no **dia 06 de junho de 2023** às **09:00 hs**, (horário de Brasília), no site da **BLL-Bolsa de Licitações e Leilões**: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br. São Francisco do Conde, 23 de maio de 2023 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2023
Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de locação de 05 tratores agrícola 4x4, motor de potência a partir de 125cv, com tratorista, implementos, combustível fornecido pelo contratante, para apoiar os pequenos agricultores do município, conforme Art.6º da Lei Municipal nº 209/2011 (Campos para Todos), conforme Termo de Referência.

O **Município de São Francisco do Conde**, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço por lote**, cuja sessão acontecerá no **dia 06 de junho de 2023** às **11:00 hs**, (horário de Brasília), no site da **BLL-Bolsa de Licitações e Leilões**: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br. São Francisco do Conde, 23 de maio de 2023 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 017/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2023

**Modalidade de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

**Número
N.º016/2023.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, através da secretário **Sr. ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º040.093.0275-02, portador do RG n.º126.384.71-10 - SSP/BA, residente e domiciliado a Rua do Drena 1, n.º116, São Bento, São Francisco do Conde/BA, CEP: 43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUZ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º27.721.772/0001-79, com sede na Fazenda Quererá, n.º301, Zona Rural, CEP: 48.760-000, Araci-BA, representado neste ato pela **Sra. ALICE MOURA DA LUZ**, brasileira, sócia administradora, inscrita no CPF n.º100.293.215-73, portadora do RG n.º2285690878, expedido pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2277/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º016/2023**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º0781/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para **locação de estrutura para eventos tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisória, piso, camarote, pórtico, divisória, posto elevado, praticável, portal, arquibancada e gradil, Lote I, a fim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco do Conde – Ba**, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade, conforme Termo de Referência.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o **Sistema de Registro de Preços**, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

Documento assinado digitalmente
ALICE MOURA DA LUZ
Data: 19/05/2023 12:49:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2023 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 1 de 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

LOTE I :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PALCO TIPO I - Medindo 6,00 x 6,00m: - Altura de 1,10m do solo; - Montado em estrutura em alumínio tipo <i>boxtruss</i> duas águas e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Painéis de fundo e laterais em compensado de 12,00mm; - Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm, revestido com carpete; Cor a ser definida; - Pintura em tinta PVA látex preta. - 01(uma) escada de acesso. - 02 extintores (Pó e água)	DIÁRIA	50	3.601,00	180.050,00
2	PALCO TIPO II - Medindo 10,00 x 8,00 m: - Altura de 1,10m do solo; - Montado em estrutura em alumínio tipo <i>boxtruss</i> duas águas e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Painéis de fundos e laterais em compensado de 12,00mm; - Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido de carpete; Cor a ser definida; - Pintura em tinta PVA látex preta; - 01(uma) escada de acesso. - 02 extintores (Pó e água)	DIÁRIA	30	4.600,00	138.000,00
3	PALCO TIPO III - Medindo 12,00 x 10,00m - Altura de 2,20m do solo; - Montado em estrutura em alumínio tipo <i>boxtruss</i> duas águas e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Painéis de fundos e laterais em compensado com 12,00mm; - Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida; - Pintura em tinta PVA látex preta. - 02(dois) PA'S de som com 4,00 x 4,00m se convencional ou line com torre de 10,00m de altura do solo, fechados ao fundo e nas laterais com compensado de 12,00mm. - 03(três) camarins com dimensões de 4,00 x 4,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com paredes e forro em PVC de 35,00mm, com 03(três) aparelhos de ar condicionado de 7.500 Btu's, piso em madeira revestido com carpete; cor a ser definida. - 01 house-mix duplo medindo 5,00 x 5,00m, com altura de solo de 0,30m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, antimofa e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com	DIÁRIA	30	9.000,00	270.000,00

Altan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
Matr. 75.222

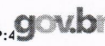


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm. - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15° (quinze graus). - 04 extintores (Pó e água)				
4	PALCO TIPO IV - Medindo 14,00 x 10,00m: - Altura de 2,20m do solo; - Montado em estrutura em alumínio tipo <i>boxtruss</i> duas águas e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Painéis de fundos e laterais em compensado com 12,00mm; - Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete; cor a ser definida; - Pintura em tinta PVA látex preta. - 02(dois) PA'S de som com 4,00 x 4,00m se convencional ou line com torre de 10,00m de altura do solo, fechados ao fundo e nas laterais com compensado de 12,00mm. - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15° (quinze graus). - 04 extintores (Pó e água)	DIÁRIA	20	12.000,00	240.000,00
5	PALCO TIPO V - Medindo 18,00 x 14,00m ALUMÍNIO: - Altura de 2,20m do solo; - Montado em estrutura em alumínio tipo <i>boxtruss</i> duas águas e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Painéis de fundos e laterais em compensado com 12,00mm; - Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete; Cor a ser definida; - Pintura em tinta PVA látex preta; - 02(duas) Áreas técnicas laterais ao palco, sendo a dá esquerda nas dimensões de 4,00 x 4,00m com altura de solo de 2,20m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, anti-mofo e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm e a da direita nas dimensões de 4,00 x 4,00m com altura de solo de 2,20m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldos em formato pirâmide, em lona PVC, anti-mofo e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm; - 02(duas) PA'S em estrutura em Q-50 com torres de 11,00 x 2,50m para som line com torre de 10,00m de altura do solo. - 02(dois) praticáveis para câmaras de TV medindo 3,00 x 3,00m, com altura de solo de 2,20m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, anti-mofo e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm; - 02 escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15° (quinze graus). - 04 extintores (Pó e água).	DIÁRIA	10	14.000,00	140.000,00
6	TOLDOS 3X3 M - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830);	DIÁRIA	400	280,00	112.000,00

Assessoria Jurídica Municipal
Allan Abbe...
OAB BA nº 19.631
Mar 15 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP: 44.200-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 3 de 9



Documento assinado digitalmente
ALICE MOURA DA LUZ
Data: 19/05/2023 12:47:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	- Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.				
7	TOLDOS 4X4 M - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); - Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	DIÁRIA	600	290,00	174.000,00
8	TOLDOS 5X5 M - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); - Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	DIÁRIA	600	300,00	180.000,00
9	TOLDOS 6X6 M - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); - Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	DIÁRIA	400	350,00	140.000,00
10	TOLDOS 9X9 M - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); - Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	DIÁRIA	100	750,00	75.000,00
11	TOLDOS 12X12 M - Montado o toldo em estrutura em alumínio tipo boxtruss e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;	DIÁRIA	100	1.350,00	135.000,00
12	CAMAROTE TIPO I - Medindo 18,00 x 5,00m (ALUMINIO): - Altura de 2,20m do solo; - Montado e Coberto com estrutura de Alumínio modelo Piramidal forrado com lona cristal proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Painéis de fundos e laterais em compensado com 12,00mm; - Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete; cor a ser definida; - Pintura em tinta PVA látex preta. - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15° (quinze graus). - 04 extintores (Pó e água)	DIÁRIA	08	2.500,00	20.000,00
13	CAMAROTE TIPO II - Medindo 48,00 x 5,00m (ALUMINIO): - Altura de 2,20m do solo; - Montado e Coberto com estrutura de Alumínio modelo Piramidal forrado com lona cristal proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Painéis de fundos e laterais em compensado com 12,00mm; - Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete; cor a ser definida; - Pintura em tinta PVA látex preta. - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15° (quinze graus). - 04 extintores (Pó e água).	DIÁRIA	08	2.200,00	17.600,00
14	PORTICO - Pórtico duplo em estrutura de alumínio composta de torres e Q-30, e treliças acessórios de acoplamentos fixos e giratórios, bem como bases para apoio e piquetes; - Torres com dimensão de 2,00x2,00m; - Vãos com 12,00m cada; - Altura do solo de 7,00m.	DIÁRIA	50	600,00	30.000,00
15	POSTO ELEVADO - A estrutura será metálica tubular com peças articuladas e desmontáveis, em tubos de aço galvanizado de 1 ½ - uma e meia ou até 2" (duas polegadas), com as conexões necessárias na mesma bitola. A escada também será em estrutura metálica tubular. Toda estrutura metálica deverá ser pintada em esmalte sintético na cor caqui (bege) para a PM e na cor vermelha para BM. O assento (branco) para descanso dos policiais militares será em compensado de 15 mm, com armação em barrotes e ripões em	DIÁRIA	50	700,00	35.000,00

Altair Abbehusen de Santana
Assessor Municipal
OAB/BA nº 113.631
Mat. 75.222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2023 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 4 de 9



Documento assinado digitalmente
ALICE MOURA DA LUZ
Data: 19/05/2023 12:45:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	madeira de lei, pintado em látex caqui (bege) para a PM e vermelho para BM. O piso será em folha de compensado de 15 mm de espessura, na quantidade necessária para propiciar o acabamento indicado no projeto. As complementações necessárias à armação do piso serão em barrotes e ripão de madeira. O piso será pintado em esmalte sintético na cor cinza. O fechamento será em folha de compensado de 15 mm de espessura, na quantidade necessária para propiciar o acabamento indicado no projeto. As complementações necessárias à armação do fechamento, serão em barrote e ripão de madeira. O fechamento deverá ser pintado em látex na cor caqui (bege) ou camurça para a PM e em látex na cor vermelha para BM.				
16	PRATICAVEL TELESCOPICO - Montado em estrutura de alumínio de tamanho 2x1m, com piso em compensado de 15,00mm, com altura do solo variando de 0,60 até 1,20m, de acordo com as necessidades do evento.	DIÁRIA	400	70,30	28.120,00
17	FECHAMENTO METALICO DE ÁREA - Em Placa metálica de 2m x 2m x 15,00mm, sustentados em cavaletes metálicos, com altura de 2,0m, com acabamento em tinta látex exterior; Cor a ser definida.	M2	500	130,00	65.000,00
18	DIVISORIA EM COMPENSADO - Em compensado ou OSB com espessura de 12,00mm, sustentados em barrotes de madeira aparelhada de 7,50 x 7,50cm e em ripões de 7,50 x 2,50cm, com altura de 2,20m, com acabamento em tinta látex; Cor a ser definida.	M2	500	50,08	25.040,00
19	DIVISORIA EM TS OCTANORM - Divisória em placas em TS e perfis em alumínio OCTANORM com um aparelho de ar condicionado de 9000 Btus para cada sala montada e piso tablado acarpetado; cor a ser definida.	M2	1.000	100,00	100.000,00
20	PISO - Em compensado ou OSB com espessura de 15,00 mm, sustentados em barrotes de madeira 7,50 x 7,50 cm, com acabamento nas bordas e pintura em tinta acrílica tipo piso; Cor a ser definida.	M	1.000	64,00	64.000,00
21	TABLADO - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada em chapa de espessura de 3,00mm (Patente 4830), revestido em OSB ou compensado de 12,00mm, com altura do solo variando de 0,50 até 1,20m, de acordo com as necessidades do evento.	M	600	70,00	42.000,00
22	MODULO DE ARQUIBANCADA 06x03M COBERTO - Montado em estrutura metálica MODULADA DE 06X03M de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); - Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 15,00mm com 5 degraus 0,60 m cada - COBERTO em estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	M	100	480,00	48.000,00
23	GRADIL - Grades metálicas de 2m x 1m, com altura de 1,00m de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830) e sustentados em cavaletes metálico.	M	1.000	45,00	45.000,00
24	BALCÃO - Medindo 1,10 x 0,40 cm	DIÁRIA	50	285,00	14.250,00
25	CAMARIM TIPO I - Sala de apoio 4 x4 em PVC	DIÁRIA	300	300,00	90.000,00
26	CAMARIM TIPO II - Sala de apoio 5 x5 em PVC	DIÁRIA	300	1.250,00	375.000,00
27	CAMARIM TIPO III - Sala de apoio 6 x6 em PVC	DIÁRIA	150	1.200,00	180.000,00
28	CONTEINER - Medindo 3 x 3 m	DIÁRIA	60	169,00	10.140,00
29	HOUSE MIX - 01 house-mix medindo 4,00 x 4,00m, com altura de solo de 0,30m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, antimoho e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm;	DIÁRIA	100	900,00	90.000,00
30	BARRACA - Medindo 1,5 x 1,5 m com fechamento, divisória e balcão	DIÁRIA	600	345,00	207.000,00
31	GRID - Estrutura metálica Torre Q-30, 4 mt Box Truss	DIÁRIA	1.000	45,00	45.000,00
32	CADEIRA PLÁSTICA - Cadeira Plástica	UND	3.000	3,60	10.800,00

Allan Abbehen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA 15.566
Mat. 75.422

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 5 de 9



Documento assinado digitalmente
ALICE MOURA DA LUZ
Data: 19/05/2023 12:42:22-0300
Verifique em https://validar.tb.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

33	TENDA - Medindo 40 x 20	DIÁRIA	24	11.500,00	276.000,00
34	TENDA - Medindo 60 x 20	DIÁRIA	24	14.500,00	348.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 3.950.000,00(três milhões, novecentos e cinquenta mil reais).					3.950.000,00

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º016/2023** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **18/05/2024**.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

Assessor Jurídico Municipal
Mat 75.222



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º8666/93 e posteriores alterações.

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal n.º8.666/93 atualizada.

7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

Assessor
OAB BA nº 73861
Mat. 73.222



Documento assinado digitalmente
ALICE MOURA DA LUZ
Data: 19/05/2023 12:38:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2023 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 7 de 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal N.º8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Allian Abbehusen de Santana
Assessoria Jurídica Municipal
OAB/BA n.º 19.831
Mat. 75.222

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALICE MOURA DA LUZ
Data: 19/05/2023 12:36:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2023 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 8 de 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- §2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 18 de maio de 2023.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALICE MOURA DA LUZ
Data: 19/05/2023 11:57:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUZ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI
ALICE MOURA DA LUZ
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

TESTEMUNHAS:

1. *João Paulo D. A.*
CPF: 01772665-90

2. *Marcelo Guimarães da Silva*
CPF: 05243385506

Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 15.544
Mat 75.222

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023
Aviso de Licitação

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes, equipamentos e materiais esportivos diversos visando atender as necessidades do Programa Esportivo Jóias do Recôncavo e Projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, observando as condições e especificação e quantitativos para atender o calendário esportivo, conforme Termo de Referência.

O **Município de São Francisco do Conde**, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço por Lote**, cuja sessão acontecerá no **dia 05 de junho de 2023** às **09:00hs**, (horário de Brasília), no site da **BLL-Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br**, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br. São Francisco do Conde, 23 de maio de 2023 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ Nº.: 13.830.823/0001-96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023.2PE'
Adjudicação e Homologação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de reforma e ampliação dos Campos de Futebol localizados nos bairros de Gurujé e Muribeca, e nos distritos de Paramirim, Jabequara de Areia, Socorro e Caipe, no Município de São Francisco do Conde - BA.

O Município de São Francisco do Conde/Ba, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV do Município de São Francisco do Conde/Ba**, através da Sra^a. Secretária Municipal, **RATIFICA** o resultado final, **Adjudicando e Homologando** o Processo Administrativo nº 151/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023.2PE**, tendo como vencedoras do certame as empresas: PACIFIC SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.163.462/0001-55, no Lote 01, com o valor Total de R\$: 5.143.275,21 (cinco milhões, (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos); LIGA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.270.565/0001-66, no Lote 02, com valor Total de R\$: 7.016.790,14 (sete milhões dezesseis mil, setecentos e noventa reais e quatorze centavos) e no Lote 03, com valor Total de R\$: 6.257.485,68 (seis milhões duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco mil e sessenta e oito centavos.). São Francisco do Conde, Bahia, 23 de maio de 2023 – Emanuela Feliciano Teixeira / **Secretária Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV**

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do diploma regulador.

Emanuela Feliciano Teixeira

Secretária Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro. São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>